

DECRETO Nº 34.643

DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DE EMPENHO NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 71979/2024, e

CONSIDERANDO que o § 1º do Art. 1º da LC 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada, a fim de corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que o Art. 8º da LC 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal prevê a elaboração e publicação do cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO que o Art. 9º da LC 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal prevê a limitação de empenho caso a realização da receita possa não comportar o cumprimento das metas;

CONSIDERANDO que o Art. 9º da Lei nº 8.082/2023 (LDO) prevê que o orçamento será executado visando a garantir o equilíbrio entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO que o Art. 30 da Lei nº 8.082/2023 (LDO) prevê adequação das despesas às cotas financeiras de desembolso;

CONSIDERANDO que o Art. 25 da Lei nº 8.082/2023 (LDO) prevê a limitação de empenho e movimentação financeira;

CONSIDERANDO que o Art. 36 da Lei nº 8.082/2023 (LDO) estabelece que a Secretaria Municipal de Fazenda estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal;

CONSIDERANDO que o Art. 8º da Lei nº 8.093/2023 (LOA) estabelece que a Secretaria Municipal de Fazenda estabelecerá a programação financeira e as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita;

CONSIDERANDO a receita realizada por fonte de recursos até o mês de Setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Orçamento de 2024 contingenciado no valor de R\$ 191.949.900,00 (Cento noventa e um milhões, noventa e nove mil e novecentos reais), especificamente nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Valor - R\$
157100001707 - CV TEMPO INTEGRAL - PROETI	840.000,00
159900000020 - FUNDO MUN ED INF E ENSINO FUND - FMEIEF	4.400.000,00
160100006007 - BL INVEST AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE	5.000.000,00

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200390031003000350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



160100006008 - BL INVEST AQUIS VEICULO	1.300.000,00
160100006014 - REFORMA UNIDADES DE SAUDE	1.400.000,00
163200000003 - CV CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO PARAISO - BA 3522039-1	2.100.000,00
163200000004 - CV CONSTRUÇÃO UBS B. LUIZ TINOCO DA FONSECA - BA 3522033-4	2.100.000,00
163200000005 - CV CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO RECANTO - BA 3522032-6	1.000.000,00
163200000006 - CV CONSTRUÇÃO UBS B. AGOSTINHO SIMONATO - BA 3521893-2	1.000.000,00
163200000007 - CV CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO NSA APARECIDA - BA 3521865-0	1.000.000,00
165900000001 - REC TX VINC SAUDE	1.519.000,00
166000000404 - FNAS - IGD PAB	450.000,00
166000003017 - FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	200.000,00
166000006001 - FNAS - BLOCO DA BASICA	400.000,00
166000006002 - FNAS - BLOCO DA ESPECIAL	100.000,00
170000000603 - CV AQUISIÇÃO DE VIATURAS	2.500.000,00
170000000701 - CV SINALIZACAO VIARIA	295.000,00
170000001051 - SEMAI - REFORMA PARQUE DE EXPOSIÇÕES	14.900.000,00
170000001052 - MAPA - AQUIS MAQ EQUIP AGRICOLAS	955.000,00
170000001057 - PAVIMENTACAO DE VIAS RURAIS	600.000,00
170000001061 - MAPA - IMPL CENTRO EVENTOS PQ EXPOSICAO	7.640.000,00
170000001916 - SEMO - CONST QUADRA POLIESP COMUN QUILOMBOLA MONTE ALEGRE	2.326.500,00
170000001917 - SEMO - REFORMA COMPLEX ESPORT E DE LAZER COMUN SANTA FÉ	1.965.150,00
170000001918 - SEMO - CONST CAMPO SOCIETY COM ARQUIB BAIRRO BOM PASTOR	1.757.250,00
170000001922 - SEMO - REFORMA PRAÇA ESPORTIVA NELO BORELLI	792.000,00
171500000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	1.238.000,00
171600000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	452.000,00
175200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	120.000,00
175400000013 - OP CREDITO - CAF	107.520.000,00
175500000001 - ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PMCI	1.080.000,00
175900000021 - FUND APOIO DESENV MUNIC - FADMCI	25.000.000,00
Soma	191.949.900,00

Parágrafo único. Os valores contingenciados poderão ser utilizados após manifestação da Secretaria de Fazenda.

Art. 2º Ficam limitadas a partir da data de publicação deste Decreto as seguintes despesas das fontes constantes do artigo 1º:

I - elaboração de projetos, obras e instalações e aquisição de imóveis, que contribuam para a expansão da ação governamental;

II - compra de equipamentos e material permanente;

III - despesas classificadas como outras despesas correntes cujos recursos fixados no Orçamento de 2024 excedam os valores realizados no exercício antecedente; e

IV - hora extra.

Art. 3º O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração Direta e, no que couber, à Administração Indireta.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de outubro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003200390031003000350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

